

AVISO DE RATIFICACAO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93 RATIFICA E HOMOLOGA o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no art. 25 da Lei Federal 8.666/93 c/c o art. 3- Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020 e, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica, referente a contratação de sociedade de advocacia para a prestação de serviços técnicos-jurídicos especializados, para fins de assessoria e consultoria, emitindo pareceres, propondo minutas de peças administrativas e fluxos e rotinas de processos e procedimentos, com enfoque na assessoria e acompanhamento de processos licitatórios, contratações e aquisições em geral, bem como na assessoria e consultoria perante os processos administrativos e assuntos relacionados aos servidores da municipalidade em geral, bem como na assessoria e consultoria perante os processos administrativos e assuntos relacionados aos servidores da municipalidade em geral, em favor da ITALO BRITO MAGALHÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.588.221/0001-00, no valor global de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), ora ratificado.

Matina – Estado da Bahia, 18 de fevereiro de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO

Prefeita Municipal